Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 22.150.467/0001-50)
(Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis em
31 de julho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de julho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

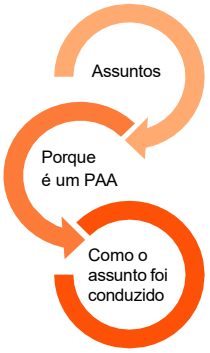

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 12º,
Torre Jatobá, Castelo Branco Office Park, Barueri, SP,
Brasil, 06460-040
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos investimentos (Notas 3 (d) e 4)	
Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, as aplicações do Fundo são compostas, principalmente, por cotas de fundos de investimento. O administrador do Fundo para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundos utiliza o correspondente extrato dos fundos investidos. As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador dos fundos investidos. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Obtivemos entendimento do desenho e testamos a efetividade dos principais controles estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos do Fundo. Testamos a existência das aplicações em cotas de fundos investidos, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador dos fundos investidos. Efetuamos o confronto dos valores utilizados para mensuração das aplicações em cotas de fundos com os valores das cotas disponibilizados pelo administrador dos fundos investidos Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações contábeis disponíveis do fundo investido relevante, e com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Barueri, 29 de outubro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP027083/F-3

DocuSigned by
Luis Ramos
Signed By: LUIS CARLOS MATIAS RAMOS:10300704828
CPF: 10300704828
Signing Time: 29 October 2026 | 12:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
0D7FA22B09442A...

Luis Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Demonstração da Posição Financeira

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 22.150.467/0001-50**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Vinci Gestora de Recursos Ltda. **CNPJ: 11.077.576/0001-73**

Em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Em 31 de julho de 2026	% sobre o Patrimônio Líquido	Em 31 de julho de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo				
Disponibilidades	1	-	1	-
Banco conta movimento	1	-	1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	88.530	16,08	54	0,02
Letras do Tesouro Nacional	88.530	16,08	54	0,02
Notas do Tesouro Nacional - Série X	-	-	-	-
Fundos de Investimento	462.929	84,07	312.027	100,13
BEM TPF FI Financeiro - CI RF Simples - Responsabilidade Limitada	469	0,09	-	-
Vinci Crédito Estruturado Selection Master FIC de FIDC - Responsabilidade Limitada	462.460	83,98	312.027	100,13
Valores a receber	-	-	531	0,17
Cotas a receber	-	-	531	0,17
Despesas antecipadas	17	-	13	-
Taxa de fiscalização - CVM	17	-	13	-
Total do Ativo	551.477	100,15	312.626	100,32
Passivo				
Valores a pagar	821	0,15	996	0,32
Cotas a Resgatar	110	0,02	530	0,17
Auditoria e Custódia	31	0,01	25	0,01
Taxa de Administração	2	-	1	-
Taxa de Performance	122	0,02	107	0,03
Taxa de Gestão	524	0,10	314	0,10
Taxa de Controladoria	32	0,01	19	0,01
Total do Passivo	821	0,15	996	0,32
Patrimônio Líquido	550.656	100,00	311.630	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	551.477	100,15	312.626	100,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Demonstração do Resultado

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 22.150.467/0001-50**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Vinci Gestora de Recursos Ltda. **CNPJ: 11.077.576/0001-73**

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 8 de abril a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	Período de 8 de abril a 31 de julho de 2026
Composição do Resultado do Exercício/Período		
Operações com Títulos de Renda Fixa	6.495	3
Apropriação de rendimentos	6.495	3
Cotas de Fundos de Investimento	58.114	16.038
Rendas de aplicações em fundos de investimento	58.114	16.038
Demais Despesas	(5.979)	(1.558)
Auditoria e Custódia	(157)	(67)
Taxa de Administração	(14)	(1.107)
Taxa de Performance	(1.205)	(373)
Taxa de Gestão	(4.295)	-
Taxa de Controladoria	(262)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(36)	(10)
Assessoria Jurídica	(5)	
Publicações e Correspondencias	(5)	(1)
Resultado do Exercício/Período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	58.630	14.483

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade L **CNPJ: 22.150.467/0001-50**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Vinci Gestora de Recursos Ltda. **CNPJ: 11.077.576/0001-73**

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 8 de abril a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	Período de 8 de abril a 31 de julho de 2026
Patrimônio Líquido no início do Exercício/Período	311.630	273.497
Representado por 1.132.224,442 cotas a R$ 275,236807 cada	311.630	
Representado por 1.042.048,794 cotas a R$ 262,461211 cada	-	273.497
Resultado do Exercício/Período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	58.630	14.483
Cotas emitidas no exercício/período	315.939	58.264
1.048.474,063 cotas	315.939	
218.629,807 cotas	-	58.264
Cotas resgatadas nos exercício/período	(110.944)	(29.931)
457.777,603 cotas	(110.944)	(29.931)
128.454,159 cotas		
Acréscimo/Decréscimo decorrente da movimentação de cotas no exercício/período	(24.599)	(4.683)
	(24.599)	(4.683)
	-	
Patrimônio Líquido no final do Exercício/Período	550.656	311.630
Representado por 1.722.920,902 cotas a R$ 319,606123 cada	550.656	
Representado por 1.132.224,442 cotas a R$ 275,236807 cada	-	311.630

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Li **CNPJ: 22.150.467/0001-50**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Vinci Gestora de Recursos Ltda. **CNPJ: 11.077.576/0001-73**

Exercício findo em 31 de julho de 2026 e período de 8 de abril a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	Período de 8 de abril a 31 de julho de 2026
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Compra de Títulos de Renda Fixa	(12.094.547)	(4.825)
Venda de Titulos de Renda Fixa	12.012.566	4.823
Compra de cotas de fundos de investimento	(120.247)	(58.264)
Recebimento de cotas de fundos de investimento	27.990	39.186
Auditoria e Custódia	(152)	(53)
Taxa de Administração	(13)	(3)
Taxa de Performance	(1.188)	(493)
Taxa de Gestão	(4.085)	(787)
Taxa de Controladoria	(249)	(46)
Taxa de Fiscalização CVM	(40)	(31)
Assessoria Jurídica	(5)	(1)
Publicações e Correspondencias	(5)	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(179.975)	(20.494)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas Seniores	315.939	58.264
Resgate de cotas Seniores	(135.964)	(37.769)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	179.975	20.495
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período	1	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período	1	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administradora: BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestora: Vinci Gestora de Recursos Ltda.
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis em 31 de julho de 2026 e no período de 8 de abril a 31 de julho de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (nova denominação do Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado) ("Fundo") iniciou suas atividades em 17 de junho de 2015, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, classificado inicialmente como Fundo de Investimento Multimercado e sendo transformado em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios a partir de 8 de abril de 2025, tendo nesta mesma data seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175/22.

A estrutura do Fundo conta com uma única classe de investimentos.

O Vinci Crédito Estruturado Selection Advisory Classe de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi adaptada para Classe em 8 de abril de 2025, sob forma de Classe aberta com prazo inderteminado de duração. Destina-se a receber recursos exclusivamente, aplicações de investidores qualificados. A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através da aquisição pela Classe de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) ("Alocação Mínima"), de cotas de emissão da classe investida Vinci Crédito Estruturado Selection Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, englobando, inclusive, as cotas que foram emitidas antes da adaptação do veículo investido aos termos da Resolução CVM 175/22 ("Cotas de FIDC" ou "Direitos Creditórios"), que, na data de aquisição, atendam, cumulativamente, a todos os Critérios de Elegibilidade. A parcela remanescente do Patrimônio Líquido da Classe não investida em Direitos Creditórios Elegíveis deverá ser alocada em ativos financeiros de liquidez. Não existem processos de originação ou política de concessão de crédito adotada pela Gestora, regras, procedimentos e limites para efetuar cessão de direitos creditórios para o cedente e suas partes relacionadas, tampouco há que se falar em verificação ou guarda de documentos comprobatórios.

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pela Vinci Gestora de Recursos Ltda., em conjunto, denominadas Prestadores de Serviços Essenciais.

A Classe está sujeita às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por ele subscrito, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, do Cedente, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), seguindo a Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de outubro de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento das receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro de receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração. Por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela administradora do fundo investido.

4 Ativos financeiros

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, a Classe mantém 100,00% de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento conforme descrito abaixo:

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Cotas de fundos de investimento:	31 de julho de 2026	31 de julho de 2025
Vinci Crédito Estruturado Selection Master FIC de FIDC – Responsabilidade Limitada	462.460	312.027
BEM TPF FI Financeiro - CI RF Simples - Responsabilidade Limitada	469	-

5 Partes relacionadas

Considerando a estrutura das operações da Classe, as transações realizadas com partes relacionadas incluem substancialmente a remuneração da Administradora/Gestão.

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades e seus Administradores:

BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora);

Vinci Gestora de Recursos Ltda. (Gestora); e

Banco Bradesco S.A. (Controlador/Custodiante).

As operações entre a Classe e suas partes relacionadas consistem nas seguintes transações:

a) Despesas com taxa de custódia

Os serviços de custódia foram prestados pelo Banco Bradesco S.A. No exercício findo em 31 de julho de 2026 a despesa de taxa de custódia totalizou R$ 158 (R$ 39 no período de 8 de abril a 31 de julho de 2025).

b) Remuneração da administração e gestão

As informações relacionadas às Taxas de Administração Global e de Performance estão apresentadas na Nota Explicativa nº 10.

c) Operações compromissadas com partes realacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas /Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
8 / 2025	LTN	32,42%	0,09%	99,80%	BRADESCO
8 / 2025	NTN	67,58%	0,58%	99,80%	BRADESCO
9 / 2025	LTN	62,79%	3,76%	99,80%	BRADESCO
9 / 2025	NTN	37,21%	2,67%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	LFT	10,57%	13,88%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	LTN	78,08%	5,40%	99,80%	BRADESCO
10 / 2025	NTN	11,36%	4,97%	99,80%	BRADESCO
11 / 2025	LTN	53,66%	14,07%	99,80%	BRADESCO

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

11 / 2025	NTN	46,34%	13,51%	99,80%	BRADESCO
12 / 2025	LTN	95,18%	14,91%	99,80%	BRADESCO
12 / 2025	NTN	4,82%	15,84%	99,80%	BRADESCO
1 / 2026	LTN	66,99%	13,70%	99,80%	BRADESCO
1 / 2026	NTN	33,01%	13,50%	99,80%	BRADESCO
2 / 2026	LTN	72,59%	16,78%	99,80%	BRADESCO
2 / 2026	NTN	27,41%	16,48%	99,80%	BRADESCO
3 / 2026	LTN	67,86%	16,89%	99,80%	BRADESCO
3 / 2026	NTN	32,14%	17,14%	99,80%	BRADESCO
4 / 2026	LFT	4,32%	12,08%	99,80%	BRADESCO
4 / 2026	LTN	80,52%	14,08%	99,80%	BRADESCO
4 / 2026	NTN	15,16%	14,14%	99,80%	BRADESCO
5 / 2026	LTN	100,00%	12,37%	99,79%	BRADESCO
6 / 2026	LTN	100,00%	12,92%	99,79%	BRADESCO
7 / 2026	LTN	34,67%	15,45%	99,79%	BRADESCO
7 / 2026	NTN	65,33%	15,53%	99,79%	BRADESCO

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

6 Taxas praticadas por grupo de operações realizadas nos exercícios

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e no período de 8 de abril a 31 de julho de 2025, não houve aquisição de direitos creditórios.

7 Rating

Conforme resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2002, a Classe está dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco caso suas cotas emitidas sejam destinadas a um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão, as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

8 Emissão e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são todas de uma única Classe. Suas cotas possuem forma escritural e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas mantida pela Administradora, admitindo-se a existência de fracionário de cota.

Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre as cotas da Classe.

(a) Emissão

Na emissão de cotas da Classe, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas podem ser efetuados por transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) permitido pela regulamentação bancária.

Deverão ser observadas as seguintes regras de movimentação na Classe:

Descrição	Valor em Reais
Valor Mínimo de Aplicação Inicial	R$ 500,00
Valor Mínimo de Aplicações Adicionais	R$ 100,00
Valor Mínimo de Resgate, observando o Saldo Mínimo de Permanência	R$ 100,00
Saldo Mínimo de Permanência	R$ 100,00

Conforme Fato Relevante de 29 de julho de 2025, a Administradora, em atendimento à solicitação da Gestora, anunciou a reabertura da Classe para novas aplicações, dos cotistas atuais e de novos investidores, a partir da abertura do dia 29 de julho de 2025, inclusive, por tempo indeterminado. As regras de resgate e saldo mínimo de permanência permanecerão aplicáveis e sem qualquer alteração, conforme estabelecido no regulamento da Classe.

Conforme Fato Relevante de 18 de julho de 2025, a Administradora, em atendimento à solicitação da Gestora, anunciou o fechamento da Classe para novas aplicações, dos cotistas atuais e de novos investidores, a partir da abertura do dia 18 de julho de 2025, inclusive, por tempo indeterminado.

Conforme Fato Relevante de 27 de junho de 2025, a Administradora, em atendimento à solicitação da Gestora, anunciou a reabertura da Classe para novas aplicações, dos cotistas atuais e de novos investidores, a partir do dia 30 de junho de 2025, inclusive, por tempo indeterminado. As regras de resgate e saldo mínimo de permanência permanecerão aplicáveis e sem qualquer alteração, conforme estabelecido no regulamento da Classe.

Conforme Fato Relevante de 13 de junho de 2025, a Administradora, em atendimento à solicitação da Gestora, anunciou o fechamento da Classe para novas aplicações, dos cotistas atuais e de novos investidores, a partir do dia 16 de junho de 2025, inclusive, por tempo indeterminado, em função da publicação do Decreto 12.499 de 11 de junho de 2025, que poderá alterar o tratamento tributário para aplicação em FIDCs. O fechamento para novas aplicações não impede sua reabertura posterior, a qual ficaria sujeita à solicitação da Gestora, bem como à divulgação de novo fato relevante por parte da Administradora. As regras de resgate e saldo mínimo de permanência permanecerão aplicáveis e sem qualquer alteração, conforme estabelecido no regulamento da Classe.

(b) Resgates

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas da Classe têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas da Classe, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

fechamento do quinquagésimo nono dia corrido após a solicitação de resgate e o crédito é efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade da Administradora, ou de terceiros por ela contratados.

10 Encargos da Classe

(a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas (“Administração”), gestão da carteira, a distribuição de cotas, a Classe paga sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a título de “Taxa de Administração Global” o percentual anual fixo de 1,16%.

A Taxa de Administração Global é calculada e provisionada diariamente à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, com exceção da taxa máxima de distribuição que será paga até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao período de apuração

Tendo em vista que a Classe admite a aplicação em outras classes de cotas, fica instituída a "Taxa Máxima de Administração e Gestão” de 1,65% (um inteiro, sessenta e cinco por cento) ao ano (base de 252 dias) sobre o patrimônio líquido investido pela Classe, com exceção da taxa de administração e gestão das Classes cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e/ou Classes geridas por partes não relacionadas a Gestora.

É paga diretamente pelo Fundo a taxa máxima de custódia correspondente a 0,04% (quator centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando-se ainda o valor fixo mensal de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

A Taxa Máxima de Custódia é calculada com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao do serviço prestado. O valor mínimo mensal será corrigido anualmente a contar do início do Fundo, pela variação positiva do IGP-M, ou, por outro índice que vier a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 a despesa com a Taxa de Administração Global foi de R$ 4.571 (R$ 1.107 no período de 8 de abril a 31 de julho de 2025).

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

(b) Taxa de performance

É devida à Gestora uma "Taxa de Performance" correspondente a 20,00% (vinte por cento) da valorização das cotas que exceder 100% (cem por cento) do CDI – Certificados de Depósito Interfinanceiros, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Benchmark"), já descontadas todas as despesas da Classe, inclusive eventuais valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão.

A Taxa de Performance é provisionada diariamente, por dia útil, apurada semestralmente por períodos vencidos e calculada individualmente em relação a cada Cotista.

Não haverá cobrança de Taxa de Performance quando o valor da cota na data base respectiva for inferior ao valor da cota base da Classe atualizado pelo Benchmark, por ocasião da última cobrança da Taxa de Performance efetuada.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 a despesa com taxa de performance foi de R$ 1.205 (R$ 373 no período de 8 de abril a 31 de julho de 2025).

A Classe não possui taxas de ingresso ou saída.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade %
31/07/2025	275,236807	4,87
31/07/2026	319,606123	16,12

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Gerenciamento de riscos

Classe poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A Carteira e, por consequência, o patrimônio da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos no Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos a seguir, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas Cotas.

(a) Riscos de mercado

Risco de Mercado - Risco relativo às variações nos fatores de risco específicos de cada Classe, conforme relacionados no respectivo Anexo, entre outros, de acordo com a composição do portfólio da Classe correspondente e que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais ocasionando os efeitos descritos para cada fator de risco.

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

(b) Risco de liquidez

Os riscos de liquidez caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à baixa ou mesmo inexistente demanda ou negociabilidade dos ativos das Classes. Em virtude de tais condições, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar ou negociar tais ativos em nome da respectiva Classe pelo preço e no momento desejado, permanecendo a Classe exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos ativos de sua carteira. Em tais situações, a Classe correspondente poderá incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos, podendo se ver obrigada a aceitar descontos nos preços para negociá-los. As alterações das condições de liquidez podem, eventualmente, afetar o valor dos ativos da carteira da referida Classe.

(c) Risco de Segregação Patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Res. CVM 175/22, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimento.

(d) Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na tributação aplicável, na carteira de cada Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

(e) Risco Jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos, Apêndices, se houver, e Suplementos, se houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse, se houver, a Série, se houver, e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos, Apêndices e Suplementos, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas pela Lei da Liberdade Econômica no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(f) Risco de Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Eventuais falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

performance das Classes, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Adicionalmente, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

(g) Risco à Saúde Pública

Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

(h) Risco de Perdas Patrimoniais

A Classe poderá, em decorrência de suas estratégias e operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo. Ainda que a Gestora da carteira da Classe mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para a Classe e para os Cotistas. Ainda, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

(i) Riscos de perdas patrimoniais e responsabilidade limitada

Os Cotistas poderão, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

(j) Risco de Taxa de Juros

As mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa pertencentes à carteira da Classe, podendo afetar negativamente o seu desempenho.

(k) Risco de Moeda

As mudanças no cenário político e condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas à moeda estrangeira pertencentes à carteira da Classe, podendo afetar negativamente o seu desempenho.

(l) Risco de Índice de Preços

Os fatores econômicos e/ou políticos podem interferir nos ativos financeiros da carteira da Classe atrelados a índices de inflação.

(m) Risco de Crédito/Contraparte

Consiste no risco das contrapartes e/ou dos emissores de ativos financeiros não honrarem suas obrigações perante a Classe no valor e prazo acordado. Adicionalmente, alterações na avaliação do risco de crédito

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe. XIV. Riscos de Concentração da Carteira da Classe – A Classe poderá estar exposta a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira da Classe acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou intermediários das operações realizadas na carteira da Classe ou de desvalorização dos referidos ativos.

(n) Riscos de Concentração da Carteira da Classe

A Classe poderá estar exposta a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira da Classe acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou intermediários das operações realizadas na carteira da Classe ou de desvalorização dos referidos ativos.

(o) Risco de Liquidação da Classe

Por conta da falta de liquidez dos Direitos Creditórios, e pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio aberto, o que impossibilita a venda das Cotas em mercado secundário, as únicas formas que o Cotista tem para se retirar da Classe são: (i) a ocorrência de casos de liquidação da Classe determinados em normas, e deliberação, pela Assembleia Especial de Cotistas, sobre a liquidação da Classe; e/ou (ii) solicitação de resgate de suas Cotas. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao Cotista, que poderá ser pago com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos na carteira.

(p) Resgate Condicionado das Cotas

As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios; e (ii) dos Ativos Financeiros de Liquidez pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao Cotista. Ademais, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes ao investimento preponderante em Cotas de FIDC e Ativos Financeiros de Liquidez, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar ativos em caso de necessidade. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros de Liquidez, conforme acima, não há como assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

outra pessoa, incluindo a Administradora, a Entidade Registradora, se houver, e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, poderá ser declarado o fechamento da Classe para a realização de resgates, conforme descrito neste Anexo. Neste caso, não serão devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso a Classe não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das Cotas cujo resgate foi solicitado.

(q) Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios

A ocorrência de pré1pagamentos em relação a um ou mais Direitos Creditórios poderá ocasionar perdas indiretas à Classe. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de Direitos Creditórios reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais Direitos Creditórios originalmente esperados pela Classe, uma vez que o pré-pagamento de um Direito Creditório é realizado pelo valor inicial do Direito Creditório atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre a Cedente e o respectivo Devedor do Direito Creditório, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório deixam de ser devidos pelo respectivo Devedor.

(r) Risco de insuficiência dos Critérios de Elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos Creditórios passíveis de aquisição pela Classe. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos Creditórios que compõem a carteira da Classe depende integralmente da situação econômico-financeira do(s) emissor(es). Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos Creditórios com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência do(s) emissor(es).

(s) Risco decorrente da não uniformidade da Política de Concessão de Crédito adotadas pelas Cedentes

A carteira da Classe poderá ser composta por Direitos Creditórios cedidos por uma ou mais Cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada uma das Cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. Este Anexo não traz a descrição completa dosprocessos de origem e das políticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme a Cedente e a natureza do Direito Creditório a ser adquirido. Dessa forma, os Direitos Creditórios que venham a ser adquiridos pela Classe poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios pela Classe.

(t) Risco decorrente da Ausência de Procedimentos totalmente uniformes de Cobrança

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

Serão adotadas as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados Direitos Creditórios. Este Anexo traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e as condições de pagamento dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios, inclusive com relação aos Direitos Creditórios vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

(u) Risco de Falhas de Procedimentos

Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços da Classe podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios e sua cobrança em caso de inadimplemento.

(v) Risco em relação aos Documentos Comprobatórios

A carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cujos arquivos XML das Notas Fiscais Eletrônicas e as respectivas chaves de acesso das NFe e os respectivos termos de cessão ("Documentos Comprobatórios") apresentem irregularidades não percebidas quando de sua aquisição, o que poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios adquiridos.

(w) Risco de Questionamento Judicial

Os Direitos Creditórios podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) às taxas aplicadas; e/ou (iii) à forma de sua cobrança, inclusive

(x) Riscos operacionais e de sistemas

Dada a complexidade operacional própria das classes de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos das Cedentes, do Custodiante, da Entidade Registradora, da Administradora, da Gestora e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe e gerando prejuízo aos Cotistas.

(y) Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos Creditórios de titularidade da Classe

Em seu curso normal, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe serão cobrados por agente devidamente contratado, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados em conta vinculada aberta especialmente para tal finalidade. Eventualmente se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos Creditórios transitarem por contas bancárias diferentes até o seu recebimento pela Classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à Classe.

(z) Risco de descontinuidade

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

A Política de Investimentos da Classe prevê que a Classe deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios. Neste sentido, a continuidade da Classe pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos Cotistas, quanto ao tempo de duração de seus investimentos na Classe, em função da liquidação do(s) emissor(es).

(aa) Risco decorrente da Multiplicidade de Cedentes

Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes podem não ser previamente conhecidos pela Classe e seus prestadores de serviço, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e a respectiva Cedente e as Cedentes não restituam à Classe o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente

(bb) Risco decorrente da aquisição de Direitos Creditórios originados por Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial

A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios originados de Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos Direitos Creditórios à Classe poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais Cedentes, sendo que os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

(cc) Riscos e custos de cobrança

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos demais ativos integrantes da carteira da Classe e à salvaguarda dos direitos, interesses e/ou garantias dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que for deliberado pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas. A Administradora, a Gestora, as Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(dd) Risco da ausência de classificação de risco das cotas

As cotas da Classe não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos neste Capítulo.

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

(ee) Risco de invalidação dos Direitos Creditórios

A Classe poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelo(s) emissor(es). Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem: (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão à Classe, sem conhecimento da Classe; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão à Classe e sem o conhecimento da Classe; e (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução.

(ff) Risco de Recebimento dos Precatórios em Razão da Incerteza da Situação Fiscal da União Federal

A Classe poderá adquirir precatórios e Direitos Creditórios, investir em instrumentos de captação por eles garantidos ou, ainda, de qualquer outra forma, estar sujeita ao seu desempenho, de forma que o sucesso de tais investimentos dependerá, em especial, da situação fiscal e solvência dos integrantes da Administração Pública. Assim, há risco de medidas legislativas que resultem na suspensão, moratória, parcelamento, prorrogação de prazo ou imposição de limites de pagamento, bem como poderá haver o aumento da inadimplência dos precatórios e Direitos Creditórios, hipótese que poderá acarretar perdas significativas à Classe e aos Cotistas.

(gg) Risco de Alteração Posterior do Valor dos Direitos Creditórios

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios cujo valor não fique incontroverso e que possa, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado por culpa do autor original da ação ou do titular original dos Direitos Creditórios. Eventuais alterações no valor dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe poderão alterar o fluxo de pagamento esperado e afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas

(hh) Ineficácia da Cessão de Crédito em razão de Demandas de Autoridades Fiscais

Ainda que os Direitos Creditórios sejam cedidos à Classe, é possível que devido à irregular situação fiscal do(s) emissor(es) a cessão dos Direitos Creditórios venha a se tornar ineficaz em razão de demandas de autoridades fiscais, o que pode gerar prejuízos à Classe e aos Cotistas.

13 Tributação

(a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira da Classe, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias

Independente do resgate das cotas há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática, realizada semestralmente, da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor na mesma Administradora, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

(b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF. Conforme Decreto nº 12.499 de 11 de junho de 2025, será cobrado à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. A incidência da tributação se aplica a aquisições de cotas subscritas a partir de 14 de junho de 2025.

14 Distribuição de resultados

A distribuição de ganhos e rendimentos é feita aos cotistas, exclusivamente, mediante amortizações ou resgate parcial e/ou total de cotas, observado o disposto no regulamento.

15 Política de divulgação das informações

As informações e os documentos, periódicos ou eventuais, exigidos pela regulamentação vigente, são disponibilizados ao público por meio da página eletrônica da Administradora, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: 81B4ABA9-C980-8130-8364-AF6A77520FBD

16 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A. para prestar os serviços de tesouraria, custódia, escrituração de cotas e controle de ativos e passivos relativos a esta Classe, de acordo com as normas legais e regulamentares.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alteração estatutária

O Instrumento Particular realizado em 30 de janeiro de 2026 deliberou a alteração do Regulamento da Classe, relativamente ao Capítulo da “Remuneração e Demais Despesas da Classe” para prever que o sumário da remuneração dos prestadores de serviço, com as taxas segregadas conforme as diretrizes da ANBIMA, estando disponível para consulta dos cotistas até 31 de março de 2026, por meio do link da gestora da Classe, conforme indicado no Regulamento, sendo que, a partir de 1º de abril de 2026, essas informações passaram a ser divulgadas exclusivamente pela Plataforma de Transparência de Taxas, disponível em: http://www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de fundos.

20 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1SP – 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Ricardo Barbieri de Andrade